

DECRETO Nº 000687/11 de 27 de Dezembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000588/11 de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 110.347,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

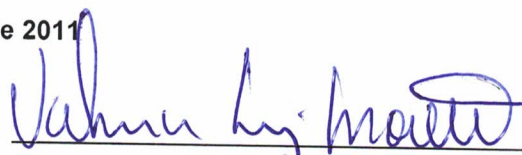
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1009.2.101-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		3.172,86
06.03.10.301.1009.2.101-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		37.891,78
06.03.10.301.1009.2.100-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.134,70
06.03.10.301.1009.2.101-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		9.495,06
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		15.737,37
06.03.10.301.1009.2.100-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		885,97
06.03.10.301.1010.2.058-3.3.70.41.00.00.00.00		- Contribuições		16.131,39
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Civil		800,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		14.750,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.36.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		448,08
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento	de	Educação		
05.03.12.361.1007.1.056-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras E Instalações				110.347,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal